

**RUI MIGUEL SANTOS BRAGA**

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**

Designado através do Despacho n.º 495/2021 de 11 de outubro, e nos termos das competências previstas no n.º 1 do artigo 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, delegadas através e nos termos do despacho n.º 537/2022, de 24 de outubro,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento geral e em cumprimento da *alínea d) n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro*, com fundamento na incerteza das pessoas a notificar que, por seu despacho, datado de 07.02.2024, exarado no âmbito dos processos RE 175/2022 e CS 12/2016, **a CMB prepara-se para ordenar a “Demolição da totalidade da construção, a remoção de resíduos resultantes da demolição e a reposição do passeio no estado em que se encontrava antes da construção em alvenaria executada na via pública (passeio)” frente ao alçado principal do imóvel sito na Rua Almirante Reis, n.ºs 210 e 212, em Palhais, na União de Freguesias de Palhais e Coina**, neste Concelho, no prazo de 15 (*quinze dias*) dias (úteis), a contar da data da afixação deste Edital (*n.º 8 do artigo 113.º CPA*) para os interessados se pronunciarem no âmbito do direito de audição.

A demolição da construção é ordenada nos termos do n.º 1 do artigo 106.º com fundamento na alínea e) n.º 1 do artigo 102.º do acima referenciado RJUE, considerando que a construção foi executada e edificada em via pública municipal não sendo suscetível de legalização prevista nos artigos 102.º- A e 106.º deste mesmo diploma.

Decorrido este prazo sem que interessados se pronunciem ou sem que aleguem o que possa alterar o sentido da decisão, este projeto de decisão passará à fase da decisão final.

Barreiro, 20-06-2024

**O Vice-Presidente,**

---

**(Rui Braga)**

## PROJETO DE DECISÃO

Processo n.º CS/2016/12

..... **Considerando que:** .....

..... Notificado o proprietário do imóvel para proceder à demolição da construção em alvenaria para colocação de bilhas do gás, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme ofício n.º 21009/2023, o qual se considera reproduzido para os devidos efeitos legais, este não o fez, em tempo, de forma a restaurar a legalidade urbanística das obras executadas, de acordo com o previsto no artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação conferida pela Lei n.º 118/2019, de 17 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 106.º do mesmo diploma legal. ....

..... **É minha intenção determinar que:** .....

..... 1. O proprietário do imóvel proceda à demolição da totalidade da construção, a remoção de resíduos resultantes da demolição e a reposição do passeio no estado em que se encontrava antes da construção e alvenaria executada na via pública (passeio), frente ao alçado principal do imóvel sito na Rua Almirante reis n.º 210 e 212, Palhais, União das freguesias de Palhais e Coina, ao abrigo do n.º 1 do citado artigo 106.º do RJUE, sob pena de incorrer em crime de desobediência, nos termos do artigo 100.º do referido RJUE e de ser a própria câmara a efetuar a demolição por sua conta; .....

..... 2. A referida demolição e reposição seja concluída no prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da notificação da Decisão Final. ....

..... **Dê-se conhecimento aos interessados que:** .....

..... 1. Dispõem do prazo de 15 (*quinze*) dias úteis, para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o referido Projeto, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 106.º do RJUE; .....

..... 2. Decorrido o prazo acima mencionado, o Projeto de Decisão será convertido em Decisão Final, pelo que, a ordem constante no mesmo, só se tornará executória e definitiva com a sua posterior notificação. ....

O Vereador do Pelouro,

(no uso de competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sob o despacho n.º 537/2022, de 24 de Outubro)

**RUI MIGUEL DOS  
SANTOS BRAGA** Digitally signed by RUI  
MIGUEL DOS SANTOS  
BRAGA  
Date: 2024.02.07 11:24:29 Z

(Rui Braga)